

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.191

BELEM — QUINTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 1959

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1959

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o decreto datado de 31 de julho de 1959, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ruy Décio de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado na Divisão de Organização e Orçamento do Departamento do Serviço Público.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1959.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
José Gomes Quaresma
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado do Governo

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1959

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonio Ferreira Dalmacio, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado na Divisão de Organização e Orçamento do Departamento do Serviço Público, vago em virtude de ter sido tornado sem efeito a nomeação de Ruy Décio de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1959.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
José Gomes Quaresma
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado do Governo

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1959

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Caetano de Oliveira Xavier, do cargo de Auxiliar de Escrita, padrão G, do Quadro Único, lotado na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1959.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
José Gomes Quaresma
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado do Governo

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1959

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lauro Alves Ramos Filho, para exercer, interinamente, o

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1959

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Miguel Pinheiro Costa para exercer o cargo, que se acha vago, de 1o. Suplente de Pretor na vila S. Roberto, distrito judiciário da Comarca de Maracanã.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1959.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1959

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Manoel Nunes Garcia para exercer o cargo, que se acha vago, de 2o. Suplente de Pretor na vila S. Roberto, distrito judiciário da Comarca de Maracanã.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1959.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo.

Em 25/11/59.

Ofícios:

N. 511, da Secretaria de Produção, encaminhando o requerimento de Raimundo Nonato Monteiro, solicitando o pagamento de adicional por tempo de serviço — Deferido, à base de 10% dos atuais vencimentos do suplicante. A S.E.F.

N. 1568, dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará, remetendo conta para efeito de pagamento, proveniente de passagens fornecidas — Ao D.S.P., para empenhar. A S.E.F.

N. 1832, da Secretaria de Educação e Cultura, encaminhando o requerimento da professora, Raimunda Bastos Bezerra Pinto, solicitando transferência da Escola Bom Jesus, no Município de

Gurupá, para a Escola do lugar Coqueiro, no Município de Ananindeua — De acordo.

N. 1022, da Secretaria de Finanças, encaminhando o expediente do Centro Propagador das Ciências, solicitando o pagamento do auxílio concedido pelo Estado — Ao Secretário de Finanças para atender o pagamento solicitado.

S/n., do Departamento de Estradas de Rodagem, em que é interessado o Sr. Raimundo Damasceno — Ao Consultor Geral para informar e parecer.

N. 502, do Departamento de Estradas de Rodagem, prestando informações — A Secretaria do Governo, para providenciar.

N. 1832, da Divisão do Material, encaminhando processo do Instituto Lauro Sodré — Remeta-se à S.P.V.E.A.

N. 351, do Departamento de Águas, encaminhando a prestação de contas de Byington & Cia., re-

ferente aos meses de julho e agosto — A S.E.F., para os devidos fins.

N. 582, da Secretaria de Produção, encaminhando o requerimento de Benedito Chaves de Almeida, solicitando o pagamento da gratificação adicional por tempo de serviço — Ao D.S.P.

N. 568 da Secretaria de Produção, encaminhando o requerimento de Manoel Lira Barbosa, solicitando o pagamento do salário familiar — Ao parecer do D.S.P.

Requerimento:

N. 0462, de Guilherme Pires, Assunção — A S.O.T.V.

N. 0459, de Dora Cavaleiro de Macedo Fontes, solicitando o pagamento da diferença de seus vencimentos, como professora — Ao parecer da S.E.F.

N. 340, da Imprensa Oficial, encaminhando a folha de pagamento de Serviços extraordinários, prestado pelo revisor Carlos Alberto Nogueira de Holanda Lima, — Como sugere o D.S.P. pague-se. A Secretaria de Finanças, para pagar.

N. 498, do Departamento de Estradas de Rodagem, prestando informações a respeito de um pedido de aluguel da casa de sua propriedade, onde funciona a Escola Estadual da Povoação Bacuri, distrito do Mosqueiro, referente aos meses de maio a novembro de 1958 — A S.E.G. para a mensagem. A A.L.

N. 1005 da Secretaria de Finanças, prestando informação a respeito de um pedido de nomeação do Sr. Oscar Cardoso, para Despachante Estadual, junto à Mesa de Rendas de Santarém — Deixe ciência e arquive-se. A S.E.G.

N. 1838, da Secretaria de Educação e Cultura, encaminhando ofício s/n. no qual o Sr. Walmir Almeida, Presidente do Conselho Escolar de Santarém, comunica que o Grupo Escolar Frei Ambrosio, naquela cidade, ameaça ruir, devido ao péssimo estado de conservação — A S.O.T.V., para urgentes providências.

N. 1006, da Secretaria de Finanças, prestando informação a respeito do expediente de Antônio Ribeiro Gonçalves, solicitando sua reintegração no cargo de Servente, lotado no Matadouro do Maguary, e do qual foi exonerado — Ao Diretor do Matadouro do Maguary, encaminhando a prestação de contas de Byington & Cia., re-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO
Gal. de Brigada LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO
Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA
Dr. PEDRO AUGUSTO DA MOURA PALHA

SECRETARIO DE FINANÇAS
Sr. RODOLFO CHERMONT

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA
Dr. HENRY CHECRAILLA KAYATE

SECRETARIO DE OBRAS, TERREAS E VIAÇÃO
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dr. WALDEMIR ALVES SANTANA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO
Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262
Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO

Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12:30 horas diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:

Anual	Cr\$ 600,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 2,00
Número atrasado	" 3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez . Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez " 900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusiva,
10% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20%, idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXEMPLARE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinados à publicação nos jornais até às 14:00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14:30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12:00 horas nesta S.I.O., e no posto coletor à Rua 12 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Exceutadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que ficará.

A fim de evitar solução de contundência do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilhar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

po em que serviu ao Matadouro, considerando inclusive o tempo que trabalhou como diarista.

Petição:

0464 — Microscopista, lotado em diversas Repartições do Estado, solicitam o pagamento da diferença de seus vencimentos — Informe o Sr. Secretário de Saúde.

0075 — José Rainundo Gomes

Rinho, funcionário do Estado, solicitando o pagamento da gratificação adicional por tempo de serviço — A S.E.G., para efeito de Mensagem à A.L.

0460 — Raimunda da Cunha e Siva, solicitando o pagamento de seu crédito que se acha no Tesouro do Estado — Aguardar.

SECRETARIA DE ESTADO DO
INTERIOR E JUSTICA

GABINETE DO SECRETARIO
Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 20/11/59.

Petição:

0568 — Pedro Pereira de Melo, extranumerário, lotado no Asilo D. Macedo Costa, pagamento de adicional — A decisão final do Exmo. Sr. Général Governador, opinando esta Secretaria pelo deferimento deste processo, de acordo com os pareceres dêle constantes. Em 20/11/59.

Ofícios:

N. 3, da Prefeitura Municipal de João Coelho, versando sobre a mudança do nome do referido Município — Assunto: resolvido. Arquive-se.

N. 65, da Prefeitura Municipal de Inhangapi, acusando o recebimento do Of. circular n. 4205 — Restitua-se ao signatário por ter havido equívoco na remessa.

N. 634, do Tribunal de Contas, comunicando haver sido denegado o registro da aposentadoria de Joaquim Ovidio da Mota Araújo, fiscal de Rendas — Ao D.S.P., para os devidos efeitos.

N. 633, do Tribunal de Contas, comunicando o registro da aposentadoria de Maria Atenda-se.

SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇASMONTEPIO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS DO
ESTADO DO PARÁ
CONSELHO ADMINISTRATIVO
DO MONTEPIO

Ata da 230ª Sessão Ordinária do Conselho Administrativo do Monteipo dos Funcionários Públicos do Estado, realizada no dia 12 de Novembro de 1959.

a) Rodolfo Chermont — Presidente.
a) Pedro da Silva Santos
a) Célio Danin Marques
a) Manoel de Souza Leão Filho

a) Edgar Batista de Miranda

Aos doze dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio onde se acha instalada a sede do Monteipo dos Funcionários Públicos do Estado, às quinze horas, presentes os senhores Rodolfo Chermont, Presidente, Pedro da Silva Santos, Célio Danin Marques, Manoel de Souza Leão Filho e Edgar Batista de Miranda, Membros, comigo Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, e com a presença também do senhor doutor Pericles Guédes de Oliveira, advogado da Autarquia, reuniu-se em sessão ordinária, o Conselho Administrativo para tratar assunto de interesse do mesmo.

Francisco de Lima Pinheiro; mandando retornar ao Conselheiro Edgar Batista de Miranda, com a informação da Divisão de Benefícios, o processo de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio requerido por Saturnino e Mario Dias Estumano; distribuindo ao

Conselheiro Edgar Batista de Miranda, para relatar os processos de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio em que são requerentes Maria de Nazaré Pamplona e Eleanor Penalber de Castilhos; mandando à Divisão de Benefícios, para preenchimento de formalidades, o processo de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio em que é requerente Rodrigo Gomes Casanova e distribuindo ao Conselheiro Pedro da Silva Santos, para o seu voto o processo de arbitramento de pensão e pagamento do pecúlio em que é requerente Maria de Lourdes da Mota. Em seguida, o senhor Presidente subeteu à decisão do Conselho o processo de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio em que é requerente Caetana da Costa Vasconcelos, cujo relator o Conselheiro Célio Damin Marques, proferiu o seu voto no sentido de ser concedida uma pensão mensal de hum mil cento e cincuenta cruzeiros em favor da referida senhora Caetana da Costa Vasconcelos, viúva de Marcos Furtado Vasconcelos, e aos seus filhos menores Augusto Paulo, Antônio Carlos, Alfredo Mario, Aníbal Marcos, Raimundo Nonato e Antenor Luiz, bem como o pagamento do pecúlio a que os mesmos têm direito, tendo sido este voto aprovado por unanimidade. Em seguida o senhor Presidente mandou ler, para conhecimento dos senhores Membros do Conselho as Instruções, de numeros vinte e dois, vinte e três e vinte e quatro, baixadas pela Presidência e referentes, a primeira, sobre a suplementação da verba consignada no Orçamento da Despesa do Montepio título 51 — Despesa de Previdência — Código 511 — Benefícios 511.20 — Pensões — de oito milhões duzentos e dezenove mil duzentos e noventa e seis cruzeiros e oitenta centavos, para nove milhões duzentos e noventa e seis mil secentos e onze cruzeiros e oitenta centavos, cuja suplementação é, portanto, de hum milhão setenta e sete mil trezentos e quinze cruzeiros, ficando assim elevado o Orçamento da Despesa, de dezoito milhões quinhentos e dezenove mil duzentos e cinco mil e três cruzeiros e noventa centavos para desenove milhões quinhentos e novecenta e seis mil quinhentos e sessenta e oito cruzeiros e noventa centavos; a segunda, sobre a abertura de um crédito especial de oitocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta cruzeiros e quarenta centavos, para pagamento da diferença de pensões majoradas, de acordo com a Lei número oitocentos e vinte e seis de vinte nove de setembro de mil novecentos e cinqüenta e quatro e, terceira, sobre a suplementação da verba constante do Orçamento da Despesa do Montepio, Título 51 — Despesa de Previdência. Código 511 — Benefícios 511.20 — Pensões de nove milhões duzentos e noventa e seis mil cruzeiros e oitenta centavos para dez milhões cento e quarenta e quatro mil oitenta e dois cruzeiros e vinte centavos e quarenta e sete mil quatrocentos e setenta cruzeiros e quarenta centavos, ficando assim elevada a dotação orçamentária da Despesa, de dezenove milhões quinhentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e oito cruzeiros e noventa centavos, para vinte milhões quatrocentos e quatro mil trinta e nove cruzeiros e trinta centavos. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada ases-

são mandando o senhor Presidente que fosse lavrada a presente ata para ser lida e submetida à consideração do Conselho na próxima reunião. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, o escrevi e assino como o senhor Presidente.
 a) Rodolfo Chermont, Presidente
 a) Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário.

JUNTA COMERCIAL
 Processos deferidos pelo Sr. Dr. Diretor, durante o período de 9 a 13 de novembro de 1959

1 — Autorização para comerciar

1 — Francisco de Assis Ramos Costa, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar, que outorga à sua esposa, dona Síria Maria de Assis Costa.

2 — Alberto Barros, advogado, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar, que Alvaro Domingues Corrêa outorga à sua esposa, Maria Alves Corrêa.

3 — Mariano Rodrigues & Cia., requerendo o registro das escrituras de autorização para comerciar que João Ferreira de Lima e José Ferreira de Lima, outorgam, respectivamente, às suas esposas donas Maria Luiza da Silva Lima e Maria Stelia Santos Lima.

ATAS

4 — Aldebaro Klautau, advogado, requerendo o arquivamento da Ata da Assembleia G. Ordinária de M. F. Gomes, Comércio e Indústria S/A, realizada em 29 de Abril de 1959.

5 — Cortume Maguary S/A, requerendo o arquivamento do "Diário Oficial" do Estado, que publicou com o termo do arquivo nessa J. C. a Ata de sua Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15-10-1959.

6 — Alberto Barros, advogado, requerendo o arquivamento do "Diário Oficial" do Estado, que publicou com a devida nota de arquivamento nesta J. C. a Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Gonçalves Comércio e Navegação S/A, realizada em 31-10-1959, para efeito de alteração dos estatutos sociais e aumento do capital para Cr\$ 25.000.000,00.

7 — Alberto Barros Júnior, advogado, requerendo o arquivamento da Ata de Assembleia Geral Ordinária de Gonçalves Comércio e Navegação S/A, realizada em 8 de Setembro de 1959.

8 — Pará Industrial S/A, requerendo o arquivamento da Ata da reunião de sua Diretoria, realizada em 19 de Setembro de 1959.

Contratos de Constituição

9 — Joaquim Lemos Gomes de Souza, advogado, requerendo o arquivamento do contrato social de Amazônia Comercial Ltda.; Capital: Cr\$ 5.000.000,00. Objeto: Representações e Importação e Exportação em geral e principalmente a importação de automóveis, condicionadores de ar, televisores, tecidos, despertadores e canetas automáticas; Séde: Edif. Piedade, sala n.º 307, nesta cidade; Prazo: Indeterminado; Sócios: Manoel Fries, Maria Jacome de Araújo Filho e José Neves Acioli Ramos, brasileiros, casados.

10 — Correia & Irmão, requerendo o arquivamento de seu contrato social; Capital: Cr\$ 70.000,00; Objeto: Mercearia; Séde: Rua dos Mundurucus, 1.258, nesta cidade; Prazo: Indeterminado; Sócios: Antonio Gonçalves Corrêa, casado e Manoel Francisco Gonçalves, solteiro, ambos portugueses.

11 — Mariano Rodrigues & Cia., requerendo o arquivamento de seu contrato social; Capital: 300.000,00; Objeto: Moagem de café; Sede: Rua Boaventura da Silva, nº 662, nesta cidade; Prazo: Indeterminado; Sócios: Mariano Lima Rodrigues, solteiro, Maria Luiza Silva de Lima e Maria Estela Santos Lima, casadas, brasileiras.

12 — Albery Monteiro da Silva, contador, requerendo o arquivamento de contrato social da firma Leão & Santana (Santana); Capital: Cr\$ 62.000,00; Objeto: — Bazar e vidraçaria; Sede: — Av. Pres. Vargas, nº 212, Galeria Commercial; Loja nº 8, nesta cidade; Prazo: Indeterminado; Sócios: Antonio Cristovam Leão, casado, e Cleomilson da Silva Santana, solteiro, ambos brasileiros.

Dissoluções

21 — Lemos & Irmão, requerendo o arquivamento da sua dissolução social, pela retirada do sócio Lourenço Alves de Lemos, embolsado do seu capital, ficando o sócio Antonio Alves de Lemos, de posse do ativo social e responsabilidade do passivo sob a sua firma individual de Alves Lemos, Tecidos.

22 — Estecon Representações Ltda., requerendo o arquivamento do seu contrato social, pela retirada dos sócios Jayme Negreimo e Osmal Barras Reis, embolsados ambos de suas quotas de capital.

Decreto

23 — The Sydney Ross CO., requerendo o arquivamento da página 150 do "Diário Oficial" da União, que publicou o Decreto nº 46.237, de 18-6-1959, autorizando a mesma a continuar funcionando no Brasil com o aumento de capital de Cr\$ 338.000.000,00 para Cr\$ 519.927.764,00.

Firmas Coletivas

24 — Amazonia Comercial Ltda., Leão & Santana, Correia & Irmão e Mariano Rodrigues & Cia., requerendo, respectivamente, o registro das razões sociais.

Firmas Individuais

25 — Antonio Alberto da Costa, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma Antonio Alberto da Costa, de que é responsável; Capital: Cr\$ 500.000,00; Objeto: Importação e exportação de fazendas, redes e miudezas; Sede: Trav. Angustura, nº 416, nesta cidade.

26 — Síria Maria de Assis Costa, brasileira, casada, requerendo o registro da firma Síria Maria de Assis Costa, de que é responsável; Capital: Cr\$ 100.000,00; Objeto: Mercearia e loja; Sede: Lugar Timbiras, estrada de Salinópolis, neste Estado.

26 — Salomão Georges Kahwage, libanês, viúvo, requerendo o registro da firma S. G. Kahwage, de que é responsável; Capital: Cr\$ 150.000,00; Sede: Av. Portugal, nº 44, nesta cidade; Objeto: Miudezas e bijouterias em geral.

Averbações

27 — Affonso Ramos & Cia., pedindo seja averbado no seu registro a admissão do novo sócio Pedro José de Mendonça Gomes.

28 — Affonso Ramos & Cia., pedindo seja averbado no seu registro a retirada do sócio Antônio Alves Ramos Neto.

29 — Couceiro & Cia., pedindo seja averbado no seu registro a retirada da sócia Maric de Nazaré Guimarães Couceiro.

30 — Santos & Guimarães, pedindo seja averbado no seu registro a retirada do sócio Zélio Zélio Gomes Guimarães.

31 — Aldebaro Klautau Filho, advogado, pedindo seja averbado no registro da Representações Tagus, Ltda., o aumento do capital social de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00.

32 — Alberto Barros, advogado, pedindo seja averbado no registro de Indústria de Fibras Amazonia Limitada, a cessão e transferência de quotas que o sócio Germano José de Melo faz e ao sócio Valdemiro Martin Gomes.

Cancelamentos

33 — Estecon Representações Ltda., requerendo o cancelamento do seu registro, em virtude de sua dissolução.

34 — F. Rio, requerendo o cancelamento do seu registro.

35 — Representações Brasília Ltda., requerendo o cancelamento de Moraes, Reis, Representações, Ltda., da qual é sucessora.

Livros

36 — Durante a semana pediram legalização de livros: José da Silva Oliveira & Cia., — A. Dorfia, S/A. — Comércio e Representações Importação e Representações Amazônia, S/A., — Massud, Tecidos, S/A., — Galiano Cei, Eugenharia, — Comercio e Indústria do Brasil, Ltda. (Eci- bra), — Júlio A. Valente & Cia., — Banco da Lavoura de Minas Gerais, S/A., Ferreira Gomes, Ferragista, S/A., — Ribeiro & Cia. Ltda., — Nagib & Badih, — Cerâmica Nacional Ltda., — E. S. Salgado & Cia., — S. L. Aguiar Fibras Sementes e Oleos S/A., — Celestino Alves & Cia., — R. Corrêa & Cia., J. O. Al-

cantara, — Soares de Carvalho, Sabões e Oleos S/A., Indústrias Moveisdos, Ltda., — Rocha & Irmão, Manoel Fernandes & Cia., — Adriano Pimentel, Representações S/A., — Scionáo C. Lima & Cia., — Francisco Espinheiro Gomes, — Texaco (Brasil) Inc., — Vale Alves & Cia., Rui L. de Almeida, Engenharia, Ltda.

37 — Ainda durante a semana pediram certidões: Alberto Barros, Silva & Cia., José Houat, Duarte Gomes & Cia., Carlos Carvalho de Menezes, Luiz do Vale Miranda, A. S. Ferreira & Cia. Ltda.

Leilão

38 — Joaquim dos Santos Freitas, leiloeiro da praça, pedindo licença para efetuar Domingo 15 de corrente leilão das casas residenciais sitas à rua Rodrigues dos Santos, nº 103, trav. Gurupá, nº 78 e Av. Serzedelo Corrêa, nº 51/53.

Anotações

39 — Alberto Barros, requerendo sejam anotados em três exemplares do "Diário Oficial" do Estado, número e data de arquivamento de atas da Companhia Paraense de Latex, legalizadas nessa J. C..

Processo deferido em 15 de Setembro de 1959

40 — José Lourenço & Cia., pedindo a legalização do seu livro Registro de Vendas à Vista e Movimento de Estampilhas.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E VIACAO

GABINETE DO SECRETARIO

Processos despachados pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.

Em 23/11/59.

Processos:

N. 2558, de Waldolirio Pimentel — Ao D.S.P.

— N. 2991, do Instituto Lauro Sodré — Arquive-se.

— N. 3025, da Secretaria de Obras do Estado — Agradecer, prometendo procurá-los, quando necessários.

— N. 3026, da Secretaria da SOTV — Ciente. Arquive-se.

— N. 3029, do Boletim da Produção — Agradecer e arquive-se.

— N. 3071, da Secretaria de Estado do Governo — aos Sr. Diretor de expediente e Chefe de Serviço de Obras, para providenciarem respectivamente.

— N. 3078, Abaixo Assinado — Com a informação do Enge. do D.E.A., suba a superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado

— N. 3095, do Ministério da Educação e Cultura — A atenção do Eng. Diretor da D.E.A.

— N. 3096, do Ministério da Saúde — Chegou demasiado atrasado. Arquive-se.

— N. 3165, de Kaoru Kato — Indeferido. As terras marginais à BR-14, estão reservadas pelo Governo do Estado, para cumprimento de um plano de colonização.

— N. 3171, de Nelson Satou Kato — Indeferido — As terras marginais à BR-14, estão reservadas pelo Governo do Estado para cumprimento de um plano de colonização.

— N. 3222, de Chefes do Serviço de Obras — O expediente p/ em ofício, solicitar a S.E.F., as diárias pedidas.

— N. 3309, de Haidee Maciel de Almeida — Ao Exmo. Sr. General Governador. Pela informação do pal de Igarapé-Açu — A superior Sr. Presidente do Conselho Escolar de Afuá, verifica-se que o

vel oferecido a venda é propriedade de herdeiros e não de D. Haydee Maciel de Almeida que o ofereceu como seu. Assim, saiu melhor juizo, sou de parecer que seja pedido informações ao Sr. Coletor Estadual em Afuá sobre

se foi feito inventário dos bens deixados por Idelfonso Eufrasio de Almeida e, no caso afirmativo caso o imóvel esteja partilhado entre vários herdeiros, se todos estão de acordo em vendê-lo, é meu parecer.

— N. 3313, do Juiz de Direito de Comarca da 5º Vara — Ao Dr. Consultor Jurídico, para estudo e parecer.

— N. 3321, do Departamento do Serviço Público — Ao expediente, para as necessárias anotações e, em seguida a S.E.R.

— Ns. 3068, 3093, 3104 e 3106, do Departamento Estadual de Águas — Ao S.E.T.

— N. 3119, do Serviço de Cadastral Rural — Ao D.S.P.

— N. 3120, do Serviço de Cadastral Rural — Ao S.E.F.

— N. 3120, do Serviço de Cadastral Rural — Ao S.E.F.

— Ns. 3023, de Maria de Lourdes Sadala; 3038, de Maria José Aguiar; 3039, de Leonice Darwisch Zaccarias; 3072, de Juiz de Direito da Comarca de Marabá; 3073, de Raimundo Nonato Sampaio; 3079, Raimundo Olívio Cardoso Rosa; 3098, de José Maria Colares; 3099 e 3100, de Zelia Batista Colares; 3101, de Benedito Séna Duarte; e 3124, da Secretaria de Estado de Finanças — Ao S.C.R., para fazer o parecer.

— N. 3225, de Inocencio Antônio Ferreira — Ao S.C.R., para informação.

— N. 2974, de Manoel Miranda dos Santos — Ao S.C.R.

— N. 2977, de Antonio Gomes Alves — Ao S.C.R.

— N. 2274, da Câmara Municipal de Igarapé-Açu — A superior

do Exmo. Sr. General Governador. Pela informação do Exmo. Sr. General

Governador do Estado, verifica-se que o

— N. 2753, de Luciana Pinto da Conceição — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— N. 3001, da Prefeitura Municipal de Oriximiná — Com a informação do S.O., suba à superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— N. 2685, de Raimundo Vieira da Silva — Baixe-se portaria.

— Ns. 2934, de Teresá Cardoso Costa; 2633, de Osvaldo Corrêa da Silva — Baixe-se portaria.

— N. 2936, de Clemente Geminiano de Alfaia Paraense — Baixe-se Portaria.

— N. 3007, de E. Pinheiro & Cia.; 3041, de Antonio Frutuoso de Souza; 3054, de Alfredo Nascimento Barradas; 3089, de Sebastião Nunes Santana; 3090, de José Rodrigues da Silva; 3091, de Darcí Bispo dos Santos; 3115, de Alzira Mutran; 3223, de Luzia Abade — Baixe-se Portaria.

— N. 2206, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Ao S.O., para apresentar o organograma em papel próprio afim de submetê-lo à aprovação do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— Ns. 3027, da Secretaria de SOTV; 3075, da Assembleia Legislativa — Ao S.O.

— N. 3125, do Presidente do Partido Social Democrático — Ao Eng. Chefe para, pessoalmente verificar o que ocorre e o que ocorre com a obra de recuperação do G.E. Augusto Monte Negro, apresentando-me relatório.

— N. 3229, da Secretaria de Estado de Segurança Pública — Ao S.O., para estudo e parecer.

— N. 3126, da Prefeitura Municipal de Gurupá — Ao Eng. Crálos Rufino para na sua próxima ida a Gurupá, verificar o prédio do Estado, na vila Belo Horizonte, daquele Município, incluindo-o no seu relatório.

— N. 3229, da Secretaria de Estado de Segurança Pública — Ao S.O., para estudo e parecer.

— N. 3129, de Diolima Ribeiro Marques; 3130, de Raimundo Alves Rodrigues; 3131, de Cesario Borges de Souza; 3132, de Ursulina da Silva; 3133, de Maria José Gomes; 3134, de João Eugenio da Silva; 3135, de José Pereira dos Santos; 3136, de Ivanilde Moreira Luz; 3137, de João Inacio de Deus; 3138, de Onesimo Cristino de Resende; 3154, de José Eugenio da Silva; 3155, de Mamédio Gonçalves Lucena; 3156, de Elísio Araújo; 3157, de Benedito Santos Nascimento; 3158, de Agenor Inacio de Araújo; 3159, de José Eugenio da Silva; 3160, de Maria Moreira Luz; 3161, de Josefa Ferreira Feitosa; 3162, de João Francisco Braga; 3163, de Elizam Souza Brasil; 3167, 3168, de José Campos Brasil; 3169, de Corina Martins Lima; 3170, de Maria José Nery; 3172, de Zeferino Pereira Nery; 3173, de Manoel Vieira Soares; 3174, de Joana Ferreira Rocha; 2216, de Querubina Araújo de Almeida; 3228, de José Carreia Lima; 3227, de Manoel Marques dos Santos; 3236, de Arlete do Carmo Souza; 3237, de Aloisio Salame da Cunha; 3238, de Lucy Sales Carneiro; 3240, de Jorge Pacheco e Chaves Filho; 3241, de João dos Reis de Souza Dantas; 3243, de Diogo de Toledo Lara Filho; 3244, de Antônio Alvarenga; 3245, de João Pacheco e Chaves; 3246, de Glória Chaves do Val; 3248, de Maria Lúcia Rondon da Rocha Miranda; 3249, de Ferry Rosenstein; 3252, de Cassio Carvalho do Val; 3251, de Lourival Miranda; 3252, de João Favrin Filho; 3253, de José Lisboa Walter Seng; 3254, de Augusto Cincinato de Almeida Lima;

— Ns. 3129, de Diolima Ribeiro Marques; 3130, de Raimundo Alves Baladão; 3053, de João Noé Carneiro; 3055, de Raimundo Batista Pimentel; 3056, de Irineu José de Rezende; 3058, de João Reginaldo de Freitas; 3059, de João de Deus das Freitas Rezende; 3060, de José Caizans de Freitas; 3061, de José Gonçalves da Costa; 3062, de Américo Inacio Ferreira; 3063, de Pedro Alvares de Menezes; 3064, de Jorge Antonio Abrão; 3065, de Lucas Martins Netto; 3069, da Prefeitura Municipal de Soure; 3080, de Raimunda Negrao de Azevedo; 3081, de Manoel Cordeiro Sarmento; 3082, de Leonardo Santos Monteiro; 3083, de Cecílio Bahia Pinto; 3084, de Deodata de Oliveira Leite; 3085, de Cecílio Bahia Pinto; 3103, de Maria Olgaria da Silva; 3110, de Miguel Araújo; 3122, da Secretaria de Estado de Finanças; 3123, da Secretaria do Estado de Finanças; 3127, de Renato Paulo da Silva Pinto Coraiz; 3304, de Pedro Maranhão Primo; 3305, de Edna Correia Maranhão; 3306, de Emilio Rebelo Torres; 3307, de Luiz G. Fernando Cardoso; 3312, de Coletor Estadual de Monte Alegre; 3314, de Altino Bruno Ribeiro; 3315, de Aubergio Ferres Nunes; 3319, de Luiz Monteiro Filho; 3320, de Casemiro Euclides de Nazaré; 3344, de Noémia Chaves; 3105, de Constantino Elias Tork; 3107, de Juvenal Candido Lopes; 3108, de Maria Cristina de Oliveira; 3189, de Onesimo Cristino de Resende; 3111, de Desdilma Ferreira Caminha; 3112, de Milton Araújo dos Santos; 3113, de Jaconias Soares da Silva; 3114, de Jaconias Soares da Silva; 3115, de Francisco Pereira do Nascimento e Simplicio Pereira do Nascimento; 3116, de Geraldo José Ferreira; 3214, de Zerma Brasil Soares; 2118, de João Amorim Batista; 3219, de Mário Loureiro da Costa; 3220, de Joana da Costa Furtado de Souza; 3221, de Francisco Teixeira Sousa; 3318, de Raimundo José Francisco e Odílio dos Santos Travassos; e 3345, do Estado do Pará — Ao Serviço de Terras.

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRA, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Octávio Giorgetti, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprio para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 30o. Térmo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Leste e Sul com terras requeridas por Fernando Caubuy Ariani e Luiz Gonçaga Nakaya e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.075 — 26/11, 6 e 16/12/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Francisco de Souza Dantas Neto, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprio para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 30o. Térmo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste e Sul com terras requeridas por Fábio Egídio de Oliveira Carvalho e Ulysses Silveira Guimarães e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede ... 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.074 — 26/11, 6 e 16/12/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Maria Luiza Rondon da Rocha Miranda, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprio para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 30o. Térmo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste e Sul com terras requeridas por Ruth Máia Penedo e Hélio Lage Uchôa Cavalcante, e Celso da Rocha Miranda e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

Compra de Terras

porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.075 — 26/11, 6 e 16/12/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Manoel José de Carvalho, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 30o. Térmo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Leste e Sul com terras requeridas por Paulo Corrêa Galvão Filho e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.073 — 26/11, 6 e 16/12/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Sozana Chaves do Val, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 30o. Térmo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Sudoeste e Sueste com terras requeridas por Glória Chaves do Val e Gilda Rondon da Rocha Miranda e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.076 — 26/11, 6 e 16/12/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Celso da Rocha Miranda, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 30o. Térmo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste e Sul com terras requeridas por Mercedes Pacheco e Chaves e João dos Reis de Souza Dantas Filho e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.079 — 26/11, 6 e 16/12/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Cássio Chaves do Val, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 30o. Térmo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Sudeste e Sueste com terras requeridas por Celso Roberto Rondon da Rocha Miranda e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.077 — 26/11, 6 e 16/12/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Anna Maria de Souza Dantas, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 30o. Térmo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste e Sul com terras requeridas por Ruth Máia Penedo e Hélio Lage Uchôa Cavalcante, e Celso da Rocha Miranda e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à

dicações e limites: Limitando-se ao Sudoeste e Sueste com terras requeridas por José Cassio Chaves do Val e Maria Luiza Rondon da Rocha Miranda e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.078 — 26/11, 6 e 16/12/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Manoel José de Carvalho, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 30o. Térmo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Sudoeste e Sueste com terras requeridas por Paulo Corrêa Galvão Filho e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.081 — 26/11, 6 e 16/12/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Vergílio Sylveira Malta, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 30o. Térmo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.082 — 26/11, 6 e 16/12/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Miguel Francisco Pacheco e Chaves, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 30o. Térmo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Sudoeste e Sueste com terras requeridas por Glória Chaves do Val e Gilda Rondon da Rocha Miranda e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.083 — 26/11, 6 e 16/12/59)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Divina Fernandes de Oliveira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 30o. Térmo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Sudeste e Sueste com terras requeridas por Celso Roberto Rondon da Rocha Miranda e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à

porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Irituba.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.080 — 26/11, 6, e 16/12/59)

Quinta-feira, 26

DIÁRIO OFICIAL

Novembro — 1959

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.099 — 26|11, 6 e 16|12|59)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por João Dias Ramos, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 450. Térmo, 450. Município de Irituia e 1190. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com José Vaz da Costa, pelos fundos com Antonio Fernandes Borges pelo lado direito com Raimundo de Moraes Araújo e lado esquerdo com Adae Fernandes de Oliveira. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquele Município de Irituia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.090 — 26|11, 6 e 16|12|59)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Adae Fernandes de Oliveira, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 450. Térmo, 450. Município de Irituia e 1190. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com João Fernandes de Oliveira, pelo lado direito com João Adias Ramos e pelo lado esquerdo com Sebastião da Cruz. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquele Município de Irituia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.091 — 26|11, 6 e 16|12|59)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Antonio Fernandes Borges, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 450. Térmo, 450. Município de Irituia e 1190. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com João Dias Ramos, pelos fundos com Divina Fernandes de Oliveira, pelo lado direito com terras devolutas do Estado e pelo lado esquerdo com Iracy Fernandes de Oliveira. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela

imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquele Município de Irituia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.092 — 26|11, 6 e 16|12|59)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Antonio Helio de Castro, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Térmo, 440. Município de Capim e 1160. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com terras reservadas pelo Estado, pelos fundos com terras devolutas do Estado, pelo lado direito com Sébastião da Costa e pelos lado esquerdo com Afonso da Costa. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.093 — 26|11, 6 e 16|12|59)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Afonso da Costa, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 450. Térmo, 440. Município de Capim e 1160. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com terras reservadas pelo Estado, e pelos fundos com terras devolutas do Estado pelo lado direito com Antonio Helio de Castro e pelo lado esquerdo com Angelo Alves de Campos. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.094 — 26|11, 6 e 16|12|59)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Vaz da Costa, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 450. Térmo, 450. Município de Irituia e 1190. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com João Dias Ramos, pelos fundos com Divina Fernandes de Oliveira, pelo lado direito com terras devolutas do Estado e pelo lado esquerdo com Iracy Fernandes de Oliveira. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela

nandes de Oliveira. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquele Município de Irituia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.095 — 26|11, 6 e 16|12|59)

MINISTÉRIO DA MARINHA

C O M A N D O D O 4º
D I S T R I T O N A V A L
D I V I SÃO D E I N T E N D E N C I A

Concorrência Pública

Administrativa

EDITAL DE REFERÊNCIA

De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4º Distrito Naval, chamo a atenção dos interessados para o Edital que se acha publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, na "Folha do Norte" e "A Província do Pará", dos dias 17 e 19 de novembro de 1959, referentes à Concorrência Pública que será realizada neste Comando, no próximo dia 2 de dezembro de 1959, para fornecimento às Unidades do 4º Distrito Naval sediada em Belém, e aos navios da Marinha, surtos no pôrto desta Capital, durante o período de 1 de janeiro a 31 de abril de 1960, dos grupos:

17 — Material elétrico; 20 — Material de limpeza e conservação; 53 — Material de expediente; artigos de papelaria; máquina para escritório e acessórios; 54 — Material de imprensa; 56 — Munição de boca — subgrupos: "Mantimentos"; "Acougue"; "Padaria"; "Aves e Ovos"; "Laticínios"; "Melhoria de Rancho"; "Diétas"; "Verduras e Frutas"; "Rações preparadas"; etc. 57 — Medicamentos — Aparelhos, utensílios e vasilhames para laboratório — Drogas e reativos — Utensílios e vasilhame para farmácia; 61 — Material dentário; 64 — Material para cozinha e copa.

Comando do 4º Distrito Naval, Divisão de Intendência, Belém do Pará, em 14 de novembro de 1959.

Joffre Ramos de Oliveira

Carvalho

Primeiro-Tenente (IM)

Encarregado da Divisão de

Intendência

(Ext. — Dia — 25 e 26|11|59)

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Inquérito Administrativo

No inquérito administrativo mandado instaurar contra o funcionário Honório José dos Santos, e Diretor Geral da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, após apreciar o relatório apresentado pela Comissão constituída dos funcionários Dr. Paulo Cesar de Oliveira, Presidente, Cel. Eugênio Cavaleiro de Macêdo e Prof. Nelson Ribeiro, proferiu a seguinte decisão:

De acordo com as conclusões do relatório da Comissão de Inquérito Administrativo designada para apurar a denúncia que foi formulada contra o funcionário Honório José dos Santos, determino o arquivamento do presente processo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém, 20 de setembro de 1959.

a) Osvaldo Metz, Diretor Geral

(Ext. 26|11|59)

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DO MATERIAL

Abre Concorrência Pública para a venda de uma sucata de camionete, marca "Dodge".

De ordem do Excelentíssimo Senhor General Governador do Estado, fica aberto, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, a concorrência pública para venda de uma sucata de camionete, marca "Dodge".

a) As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Senhor Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, no Palácio "Lauro Sodré".

b) Os interessados poderão examinar a referida sucata na Garage do Estado, das 8 às 16,30 horas, todos os dias úteis.

c) Será tornada sem efeito a presente concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pelo Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 16 de novembro de 1959.

Waldemar de Oliveira

Guimarães

Diretor Geral do D. S. P.

(G.—De 18|11 a 22|12|1959)

CHAMADA DE EMPREGADO

Pelo presente e a partir da data da primeira publicação, convidamos o nosso empregado Arquimimo de Oliveira Gomes, a reassumir suas funções em Antonio Lemos, Municipio de Breves dentro do prazo de cinco (5) dias, findo o qual será dispensado por abandono ao serviço.

Belém, 24 de novembro de 1959.
Manoel Pedro — Madeiras da Amazônia S/A (MADRO).

Luiz Pires da Costa, Director-Presidente.

Francisco N. Martins Filho, Director.
(T — 26.088 — 26, 27 e 28/11/59)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado pelo presente editorial, o Dr. Feliciano Mendonça, catedrático do Instituto de Educação do Pará, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastado, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que se não alegue ignorância, lavrei o presente editorial para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Director de Expediente, o escrevi e assinei.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de outubro de 1959.

(a) Laura Batista de Lima, Director de Expediente.

(G — 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31/10, 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 29/11/59)

nhores Pedro Carneiro de Moraes e Silva e Alípio Sebastião Martins, 1º (primeiro) e 2º (segundo), respectivamente. Constituída assim a mesa a senhora Presidente declarou abertos os trabalhos e informou que estavam ali reunidos para discutir sobre o motivo da convocação e, assim, solicitou ao senhor segundo secretário proceder à leitura dos Editais, os quais foram publicados no "Diário Oficial" do Estado do Pará, cujo teor é o seguinte: "Convidado os senhores acionistas da Pires, Carneiro, S.A., para realização de uma Assembléia Geral Extraordinária, na Sede Social, à Praça da República número cento e trinta e oito, Edifício Manoel Pinto da Silva, quarto andar conjunto quatrocentos e dois, no dia trinta de outubro do corrente ano, às dezenas horas, para resolver sobre o seguimento. Deliberação sobre uma proposta da Diretoria, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal; para aumento de capital social em dinheiro, por meio de subscrição particular, na forma da lei; 2º) Alteração dos Estatutos, em consequência da deliberação que fôr votada sobre a proposta acima referida". Finda a leitura, a doutora Damares Fonseca Carneiro, Diretora Presidente, mandou proceder à leitura dos expedientes em pauta: Justificativa da Diretoria para aumento de capital da firma e parecer do Conselho Fiscal, cujo teor é o seguinte: "Da Diretoria da Pires Carneiro S. A., aos Excelentíssimos Senhores Membros do Conselho Fiscal — Excelentíssimos Senhores Conselheiros: É do conhecimento de todos o financiamento de Cr\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros) que a firma solicitou à SPVEA o qual foi concedido em parcelas anuais, na forma do parecer número cento e quarenta e sete, da Sub-comissão de Crédito e Cômércio, aprovado pela Comissão de Planejamento e adotado pela Superintendência. É sabido, também, que, em virtude dos reiterados cortes sofridos concretamente pelos orçamentos da Valorização, no Capítulo de

Crédito Industrial, o Senhor Superintendente, num franco e público apôlo ao empreendimento, destinou recursos globais de participação, isto é, sem destinação específica a firma Pires, Carneiro, S.A., para prosseguimento de obras e aquisição do equipamento. Dentro desse programa, S. Excia., sob o título de participação, adiantou à firma a soma de Cr\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de cruzeiros) sem a devida antecipação de aumento de capital. Nesta altura, o acionista Senhor Feliciano da Silva Santos pediu a palavra e disse a Diretora Presidente que todos os demais acionistas já conheciam os motivos da digna Diretoria, bem como o parecer do Conselho Fiscal, daí propunha à Assembléia que fosse poupada a leitura de aqueles papéis e que o assunto fosse logo discutido e votado. A Diretora Presidente colocou em votação a proposta aos demais acionistas, contudo mencionou que se alguém desejasse conhecer os expedientes em tela, eles seriam lidos caso contrário, a Diretora Presidente manda suspender referida leitura para posteriormente colocar em votação o mérito da convocação. O assunto foi colocado em votação obtendo votação unânime a proposta do acionista Feliciano Santos. Em seguida a Doutora Presidente despachou os referidos expedientes mandando arquivar no local do costume. Posteriormente colocou em votação o aumento de capital que passará de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), reduzindo em modificação do artigo segundo dos Estatutos Sociais, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida a Diretora Presidente esclareceu que o artigo terceiro, e não segundo como foi dito, ficará modificado de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) passando para 48.000 (quarenta e oito mil) ações preferenciais e 52.000 (cinquenta e dois mil) ações ordinárias, todas sem modificarão o seu valor no-

(Ext. — Dia — 28/11/59)

ANÚNCIOS**PIRES CARNEIRO, S. A.****Ata da Assembléia Geral Extraordinária**

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, na Sede Social, à Praça da República número cento e trinta e oito, Edifício Manoel Pinto da Silva, conjunto número quatrocentos e dois, nesta capital, reuniram-se os acionistas da Pires, Carneiro, S. A., em Assembléia Geral Extraordinária, representando quarenta e cinco mil ações (45.000), conforme se verificou do Livro de Presença. Nos termos do artigo treze dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência da Assembléia, a doutora Damares Fonseca Carneiro, escolhida dentre os acionistas presentes, que convocou para secretários os se-

minal. Em seguida o senhor Diretor Superintendente, Douglas Rodrigues Carneiro, apresentou uma proposta para que seja modificado o artigo décimo primeiro do Capítulo IV dos Estatutos, que trata "Da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal". A sua proposta consiste na modificação dos termos "A Assembléia Geral Ordinária se realizará no mês de janeiro de cada ano" para "A Assembléia Geral Ordinária se realizará nos quatro primeiros meses de cada ano" justificou que a Assembléia se realizando no mês de janeiro poderá ser até o dia 31 (trinta e um) desse mesmo mês e isto vem provocar um choque com o artigo da Lei das Sociedades Anônimas, que disciplina um mínimo de 30 (trinta) dias para que sejam colocados os livros e documentos à disposição dos acionistas, ficando impedido o prazo de convocação de Assembléia Geral. Em seguida a Diretora Presidente colocou o assunto em discussão e como ninguém se manifestasse suspendeu a discussão e imediatamente colocou em votação, tendo sido aprovada a proposta do Diretor Superintendente, por unanimidade, ficando assim modificado o referido artigo nos termos da proposta em lide. E como nada mais houvesse a tratar, a Senhora Doutora Damares Fonseca Carneiro, Presidente da Assembléia suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura dessa ata. Reiniciados os trabalhos foi a presente ata, na presença de todos os acionistas, depois de lida foi feita a seguinte corrigenda na página 9 (nove) onde se lê "o assunto foi colocado em votação obtendo votação", lêia-se "o assunto foi colocado em votação obtendo aprovação". Em seguida foi relida e achada conforme e vai assinada por todos os acionistas presentes. Belém, em 30 (trinta) de outubro de mil novecentos e cinquenta e nove. (aa) Damares Fonseca Carneiro, Feliciano da Silva Santos, Paulo Lobão de Oliva, Vitor Pires Franco, Osmar Pereira Simão, Pedro Carneiro de Moraes e Silva, Orion Loureiro — (SPVEA).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARA

ANO XXIII

BELEM — QUINTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 1959

NUM. 5.689

ASSISTENCIA JUDICIARIA DO CIVEL

COMARCA D ACAPITAL

Edital com o prazo de 45 dias
O Doutor Eduardo Mendes Patriarca,
Juiz de Direito da 7a. Vara
Cível de Belém, capital do Estado
do Pará, etc.

Fago saber aos que o presente edital de citação virem ou dêle tiverem conhecimento que por parte de Maria Lúcia Marques, me foi dirigida a petição seguinte:

— Assistência Judiciária do Cível da Capital. Exmo. Sr. Dr. Juiz de direito da 7a. Vara. Maria Lúcia Marques, brasileira, solteira, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Conselheiro Furado, Pas. Tamarindo, n. 49, vem mui respeitosamente, por seu patrono indicado na forma do § 4º, do art. 5º, da Lei Federal n. 1.060 de 5/11/1950, e como representante legal de seu filho Augusto Nazareno Marques, com fundamento no art. 383, inciso I e II do Código Civil Brasileiro, a presente ação ordinária de Investigação de Paternidade, desejando provar no decorso da mesma a seguinte: 1 — Que por muitos anos a suplicante viveu em comunhão física e moral com Benedito Pires Bastos ex-cabo do Exército Nacional, até a data de seu falecimento, ocorrido no dia 8 de fevereiro do corrente ano; 2 — Que dessa união houve a suplicante um filho de nome supra citado e ainda menor; 3 — Que tanto a suplicante como Benedito Pires Bastos eram solteiros, não existindo entre ambos qualquer impedimento para o matrimônio civil. Isto posto vem a suplicante propor contra os possíveis herdeiros do "de cujus", a presente ação ordinária de investigação de paternidade, requerendo a V. Excia. se digne citá-los por Edital, na forma do art. 177, do C.P.C., a fim de que, no prazo legal venham contestá-lo, querendo, prosseguindo-se na ulteriores de direito, até final reconhecimento do menor acima mencionado, como filho do "de cujus", seu herdeiro e sucessor em linha reta. São os termos em que, protestando por todas as provas admitidas em direito, inclusive depoimento pessoal dos réus caso existam, inquirição de testemunhas, cujo relatório será oportunamente depositado em cartório e, dando à presente o valor de Ors 7.000,00, a suplicante nestes termos. P. Deferimento. Belém, 20 de agosto de 1959. pp. Serrfo Soberinho. Na petição supra esta o seguinte despacho: D.A. Cite-se, por edital, com o prazo de 45 dias os possíveis herdeiros de Benedito Pires Bastos, para no prazo de

EDITAIS — JUDICIAIS

gal, contestarem o pedido. Belém, 21/8/59. Eduardo Patriarcha. Em consequência do despacho supra foi passado o presente edital por meio do qual ficam citados os possíveis herdeiros de Benedito Pires Bastos, para vir responder aos termos da presente ação sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos onze dias de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove. Eu, Aloysio de Barros Coutinho. Escrivão, datilografai e subscrevi. (a) Eduardo Mendes Patriarcha, Juiz de Direito da Setima Vara Cível.
(G. — 25/11/59)

PROCLAMA

Fago saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Odilson Silvestre Falcão Teixeira e Crêusa da Conceição Coelho Resende, ele solt. nat. do Pará, bancário, filho de Orlando Teixeira e Ermilia Xavier Falcão Teixeira, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Manoel Guimaraes Resende e Raimunda Coêlho Resende, res. nesta cidade. — Zenaldo Rodrigues Coutinho e Maria Helena de Brito Neves, ele solt. nat. do Pará, bancário, filho de Joventino de Souza Coutinho e Manoela Rodrigues Coutinho, ela solt. nat. do Pará, contabilista, filha de José Monteiro Neves e Luciola de Brito Neves, res. nesta cidade. — José Maria Cristo Mendes Leite e Maria Ruth Gaya Mendes, ele solt. nat. do Pará, bancário, filho de Ariovaldo de Lemos Mendes Leite e Damar Cristo Mendes Leite, ela solt. natural do Pará, humanista, filha de Calixto Malaquias Mendes e de Julia de Moraes Gaia Mendes, res. nesta cidade. — Guilherme de Lima Paes e Alice Fernandes Mendes Noura, ele solt. nat. do Pará, eng. civil, filho de Miguel Thiago Paes Junior e Henrique Lima Paes, ela solt. nat. do Pará, bacharel C. e letras classicas, filha de Afonso Teixeira Noura e Octavia Fernandes Noura, res. nesta cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-os para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 25 de novembro de 1959. E eu, Regine Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos, nesta Capital, assino. — Regine Coeli Nunes Tavares.
(T — 25.791 — 26/11 e 3/12/59)

Fago saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Otilio José Kinceksi e Maria de Nazaré Serrano da Silva, ele solt. nat. de S. Catarina, militar, filho de José Kinceksi e Cândida Kinceksi, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Oscar Marques da Silva e Paula Serrano da Silva, res. nesta cidade. — Bartolomeu Oeiras Alves e Terezinha de Jesus da Conceição Danin, ele solt. nat. do Pará, alfaiate, filho de Júlio Pinheiro Alves e Joana Oeiras Alves, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de oão Batista Danin e Maria da Conceição Danin, res. nesta cidade. — Brasilian Ferreira de Oliveira e Maria de Nazaré Almeida, ele solt. nat. do Pará, marceneiro, filho de Manoel Cipriano de Oliveira, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Joaquim Pinto de Almeida e Ermilia de Araujo Costa, res. nesta cidade. — Tobias Cristino Godinho de Oliveira e Maria de Lourdes Trindade de Souza, ele solt. nat. do Pará, polidor, filho de Inácio Lopes de Oliveira e Petronila Godinho de Oliveira, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Gilberto Dias de Souza e Davina Trindade de Souza, res. nesta cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-os para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 25 de novembro de 1959. E eu, Regine Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos, nesta Capital, assino. — Regine Coeli Nunes Tavares.
(T — 25.791 — 26/11 e 3/12/59)

Fago saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Armando Pinto Teixeira e Iracy Gouvêa Lages, ele solt. nat. do Pará, comerciante, filho de Raimundo Nonato Teixeira e Maria Tercza Teixeira, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Mário Gomes Lages e Aurea Gouvêa Lages, res. nesta cidade. — Clídeon Celeste Marinho e Angelita Cunha Maciel, ele solt. nat. do Pará, gráfico, filho de Carlos Alencar Araripe Marinho e Euridice Celeste Araripe Marinho, ele solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Luiz da Cunha Maciel e Juilia da Cunha Maciel, res. nesta cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-os para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 25 de novembro de 1959. E eu, Regine Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos, nesta Capital, assino. — Regine Coeli Nunes Tavares.
(T — 25.795 — 19 e 26/11/59)

reira e Rosy Maria da Silva Pará, ele solt. nat. do Pará, mecânico, filho de João de Souza Ferreira e Lucilla Ferreira, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Benedito Athayde Pará e Olivia da Silva Pará, res. nesta cidade. — Antonio Amaro Silva e Regina Lopes de Mattos, ele solt. nat. do Pará, pedreiro, filho de Damiao Amaro Silva e Isabel Silva, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Raimundo Nonato Lopes e Jesuina Chaves Lopes, res. nesta cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-os para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 17 de novembro de 1959. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos, nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 25.784 — 19 e 26/11/59)

Fago saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Agripino Trindade Lisboa e Neuzia Gomes da Silva, ele solt. nat. do Pará, sapateiro, filho de Berna Corrêa Lisboa, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Amélia Gomes da Silva, res. nesta cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-os para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 25 de novembro de 1959. E eu, Regine Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos, nesta Capital, assino. — Regine Coeli Nunes Tavares.
(T — 25.791 — 26/11 e 3/12/59)

Fago saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Armando Pinto Teixeira e Iracy Gouvêa Lages, ele solt. nat. do Pará, comerciante, filho de Raimundo Nonato Teixeira e Maria Tercza Teixeira, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Mário Gomes Lages e Aurea Gouvêa Lages, res. nesta cidade. — Clídeon Celeste Marinho e Angelita Cunha Maciel, ele solt. nat. do Pará, gráfico, filho de Carlos Alencar Araripe Marinho e Euridice Celeste Araripe Marinho, ele solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Luiz da Cunha Maciel e Juilia da Cunha Maciel, res. nesta cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-os para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 17 de novembro de 1959. E eu, Regine Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos, nesta Capital, assino. — Regine Coeli Nunes Tavares.
(T — 25.795 — 19 e 26/11/59)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARA

ANO III

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 1959

NUM. 1.031

ACÓRDÃO N. 2.562
(Processos ns. 2.268, 2.539, 2.950,
2.976, 3.164, 3.271, 3.376, 3.499 e
3.775)

(Prestação de contas referente ao
exercício financeiro de mil nove-
centos e cinquenta e seis (1956),
quanto ao emprego de créditos or-
çamentários, em duodécimos)

Requerente: — O Pósto de Hi-
giene do Juruá — Agência do
Serviço Social, da Secretaria de
Estado de Saúde Pública, repre-
sentados pelos Drs. Wilson da Mota
Silveira e Henry Checralia Kayath,
que exerceram a sua chefia, em
1956.

Relator: — Ministro José Maria
de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos
os presentes autos, em que o
Posto de Higiene do Juruá —
Agência do Serviço Social,
da S.E.S.P., sob a respon-
sabilidade dos Drs. Wilson da
Mota Silveira e Henry Checralia
Kayath, que exerceram a
sua chefia, no exercício de
1956, enviou a este Colendo
Tribunal, através da Secretaria
de Estado de Finanças, nos
termos da Constituição Esta-
dual e da Lei n. 603, de...
20/5/53, para julgamento e
quitação, as contas referentes ao
emprego de créditos orçamen-
tários previstos na lei n. 914,
de 10/11/54, que originou a Re-
ceita e fixou a Despesa para o
exercício financeiro de 1955,
prorrogada para o de 1956, de
acordo com o decreto n. 1.911,
de 1/12/55, e suplementados
pela Lei n. 1.281, de 3/3/56,
verba Secretaria de Estado de
Saúde Pública, rubrica Posto
de Higiene do Juruá — Agên-
cia do Serviço Social, Tabela
explicativa n. 90, subconsigna-
ção Despesas Diversas, tendo
sido feita a remessa do expe-
diente, através da Secretaria
de Finanças, com o ofício n.
163/56, de 12/3/56, entregue a
20, quando foi protocolado às
fls. 245 do Livro n. 1, sob o
número de ordem 255:

Acordam os Juízes do Tribunal
de Contas do Estado do Pará, ven-
cidos parcialmente os Exmos. Srs.
Ministros Elmiro Gonçalves No-
gueira e Mário Nepomuceno de
Souza, na forma exposta em seus
votos, aprovar, como aprovada
fica, a presente prestação de con-
tas na parte referente à respon-
sabilidade do Sr. Dr. Wilson da
Mota Silveira, que exerceu a Se-
cretaria de Estado de Saúde, no
período de janeiro a maio do exer-
cício de 1956, na importância de

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Cr\$ 2.250,00, expedindo-se-lhe o
competente alvará de quitação.
Quanto à responsabilidade do Sr.
Dr. Henry Checralia Kakath, Se-
cretário de Saúde, seja o mesmo
citado, de acordo com o art. 52,
da Lei n. 603, de 20/5/53, a fim de
que comprove a aplicação da im-
portância de Cr\$ 600,00 (seiscen-
tos cruzeiros) recebida pela Agên-
cia do Serviço Social do Pósto de
Higiene do Juruá, na Tesoura-
ria do Departamento de Despesa
da Secretaria de Estado de Finan-
ças, em 10/7/56.

Belém, 31 de março de 1959. —
(aa) Mário Nepomuceno de Souza,
Ministro Presidente — José
Maria de Vasconcelos Machado,
Relator — Augusto Belchior de Araújo —
Lindolfo Marques de Mesquita —
Elmiro Gonçalves Nogueira
Fui presente — Lourenço do Vale Paiva

Voto do Sr. Ministro José Maria
de Vasconcelos Machado: Relator:
— "O processo era em julgamento
sob o n. 3.775, abriga os de ns.
2.268, 2.539, 2.950, 2.976, 3.164,
3.271, 3.376, 3.499 e 3.775, estes de
prestações parciais das contas da
Secretaria de Estado de Saúde Pú-
blica relativas às importâncias que
a Agência do Serviço Social do
Pósto de Higiene do Juruá recebeu
em duodécimos, no exercício
financeiro de 1956, provindas da
dotação contida na respectiva
Lei de Meios, verba Secretaria de
Estado de Saúde Pública, consigna-
ção Pósto de Higiene do Juruá —
Agência do Serviço Social, tabela
n. 90, subconsignação Des-
pesas Diversas.

Conquanto tal dotação orçamen-
taria tênia sido de Crs 7.200,00,
apenas Cr 5.850,00 foram pagos à
subconsignatária que, consoante a in-
formação de fls. 146 da Secção de
Despesa, só de abril a novembro
recebeu mensalmente duodécimos
integral — Cr\$ 600,00, reduzido a
Cr\$ 350,00 no primeiro trimestre e
não recebido em dezembro.

E desses Cr\$ 5.250,00, total dos
recebimentos reais, só ficou com-
provada formalmente nos autos a
aplicação de Cr\$ 5.230,00, cuja docu-
mentação foi devidamente exa-
minada pela Serraria de Tomada
de Contas, que a aceitou como boa
e hábito para o fim colimado, pelo
que não houve, quanto a mesma,
qualquer imputação por parte
da Auditoria e Procuradoria, que
se restringiram à apreciação da
diferença de Cr\$ 600,00 entre os
citados valor recebido e dispêndio
efetuado, diferença essa resul-

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente
José Maria de Vasconcelos Machado
Augusto Belchior de Araújo
Relator

Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
Fui presente

Lourenço do Vale Paiva

ACÓRDÃO N. 2.563
(Processo n. 2.348-A)

Requerente: — Dr. Arnaldo Mo-
raes Filho, Secretário de Estado
do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Augusto
Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos
os presentes autos em que o
Dr. Arnaldo Moraes Filho, Se-
cretário de Estado do Interior e
Justiça, remeteu a este Tri-
bunal, para julgamento e con-
sequente registro, o decreto n.
2.829, de 6/3/59, da aposen-
tadoria de José Alípio Nobrega,
no cargo de Fiscal de Rendas,
padrão F, do Quadro Único,
lotado no Departamento de
Receita, da Secretaria de Es-
tado de Finanças, elevando os
proventos de Cr\$ 65.704,60 (ses-
enta e cinco mil setecentos
e quatro cruzeiros e sessenta
centavos) para Cr\$ 75.813,20
(setenta e cinco mil oitacen-
tos e treze cruzeiros e vinte
centavos) anuais, correspon-
dentes aos vencimentos inte-
grais do cargo, acrescido de
15% referente ao adicional por
tempo de serviço:

Acordam os juízes do Tribunal
de Contas do Estado do Pará, ven-
cido em parte o Exmo. Sr. Minis-
tro Elmiro Gonçalves Nogueira, na
forma exposta em seu voto, con-
ceder o registro solicitado.

Belém, 31 de março de 1959. —
(aa) Mário Nepomuceno de Souza,
Ministro Presidente — Augusto
Belchior de Araújo, Relator —
Lindolfo Marques de Mesquita —
Elmiro Gonçalves Nogueira — José
Maria de Vasconcelos Machado.

Fui presente — Lourenço do Vale
Paiva, Procurador.

Voto do Sr. Ministro Augusto
Belchior de Araújo: Relator: Re-
latório: — "Originou-se este pro-
cesso, no n. 2.348, que aposen-
tou José Alípio Nobre, no cargo de
Fiscal de Rendas, lotado no De-
partamento de Receita da Se-
cretaria de Finanças, no ano de 1956,
com os proventos relativos a 26
anos de serviço público, já in-
cluído o adicional de 15%, por ter
prestado ao Governo do Estado,
trabalho, na forma do art. 145,
do Estatuto dos Funcionários Ci-
vis e Municipais, totalizando a

DIARIO DA ASSEMBLEIA

remuneração em Cr\$ 65.704,60, anualmente. A dita aposentadoria foi consumada por ter aquele serventuário atingido a idade compulsória, na forma prevista pela Constituição Federal e da Carta Política Estadual. Submetido a mencionada aposentadoria a julgamento nessa Augusta Corte de Contas, para efeito de registro, foi unanimemente aprovada como se deparou do Venerando Sarcfato n. 1.914, de 20 de abril de 1956, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 28.205, de 22 de maio do mesmo ano. Efetivamente, deante das peças que instruíram o processo, só poderia o serventuário aposentado ser contemplado com proventos relativos a 26 anos de serviço, na forma disposta nos textos constitucionais.

Acontece que em 2 de fevereiro do ano em curso, o mencionado funcionário José Alípio Nobre, em petição ao Exmo. Sr. Governador do Estado, em exercício, Dr. Abel Nunes de Figueiredo, requereu revisão dos proventos, face só ter obtido uma certidão, em julho de 1958, comprobatória de ter exercido o cargo de Juiz de Paz, no Território Federal do Acre, no período de 15 de junho de 1914, até 17 de maio de 1920, ou 5 anos e 342 dias, mercê que lhe dá a Carta Magna Brasileira, para o cumprimento de serviço público, reproduzida no Estatuto do Funcionalismo Público do Estado no artigo 86, inciso 1. Tudo isto consta dos autos.

Instruído o processo pelos órgãos técnicos da administração, estes por seus titulares, opinaram pela revisão requerida, em vista da razão do alegado.

Ante à procedência do pedido, E. Excia. o Dr. Governador do Estado, deu em 23 de fevereiro do corrente ano, pleno deferimento (fls. 62-v e 63), assinado, em 6 de março em curso, o decreto n. 2.829, que eleva para Cr\$ 75.813,20 anuais os proventos da José Alípio Nobre, fiscal de Rendas, padrinho F, pagamento de Receita, da Secretaria de Finanças (fls. 31).

Ficou evidente o funcionário possuir mais de 30 anos de serviço público, o que lhe garantiu vencimentos integrais acrescidos de 15%, na forma disposta do artigo 161, item 10, combinado com o art. 145, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Este expediente remetido à apreciação do T.C., pelo Dr. Arnaldo Moraes Filho, Secretário de Interior e Justiça, em 17/3/59, foi protocolado no mesmo dia, às fls. 473, do livro n. 1, sob o n. de ordem 167.

Indo a parecer da Procuradoria junto a este T.C., o honrado titular, prof. Lourenço do Vale Paiva, opinou pelo registro solicitado pelo Governo, ante a indiscutível legalidade do ato do Executivo.

Este é o Relatório.

VO T O

Sou pelo registro na forma da Lei.

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Peço registro".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Tendo o Exmo. Sr. Ministro Relator proclamado a exatidão dos novos proventos, defiro o registro, mas reconhecendo o direito do aposentado aos novos proventos desde a data de sua aposentadoria".

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — Ante o exposto por S. Excia. o Sr. Ministro Relator, defiro o registro".

Voto do Sr. Ministro Presidente:

"Defiro o registro".
Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araújo
Relator
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos Machado
Fui presente
Lourenço do Vale Paiva

ACÓRDÃO N. 2.564
(Processo n. 5.763)

Requerente: — Dr. Arnaldo Moraes Filho, Secretário de Estado de Interior e Justiça.
Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. Arnaldo Moraes Filho, Secretário de Estado do Interior e Justiça, enviou a esta Corte, para julgamento e consequente registro, o decreto de aposentadoria de Pedro de Souza, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., a Lei n. 1.257, e 10/2/1956 e mais os arts. 161, item I, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, no cargo de Servente, padrinho E, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fomento da Secretaria de Estado de Produção, correspondente aos vencimentos integrais do cargo, na importância de Cr\$ 36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta cruzeiros) anuais, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço. Acordam os Juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, que considera inconstitucional a aposentadoria com menos de 35 anos de serviço, deferir o registro solicitado.

Belém; 31 de março de 1959. — (a) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente — Augusto Belchior de Araújo, Relator — Elmiro Gonçalves Nogueira — José Maria de Vasconcelos Machado. Fui presente — Lourenço do Vale Paiva.

Voto do Exmo. Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: Relator — Relatório: — "Em 12 de março, corrente, o Sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, Dr. Arnaldo Moraes Filho, enviou a este Colendo Tribunal, um expediente contendo os atos governamentais em que aposentaram o cidadão Pedro de Souza, no cargo de Servente, padrinho E, lotado no Departamento de Fomento, da Secretaria de Produção, solicitando registro nos termos da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953; de fls. 2 e 4. Esse aludido expediente foi protocolado no T.C., no mesmo dia, às fls. 472, do livro n. 1, sob o número de ordem 160.

Originou-se essa aposentadoria, no requerimento do dito serventuário público, ao Governo do Estado, baseado em contar mais de 30 anos de serviço público. Efetivamente, o requerente fez prova com certidão de fls. 11, por onde se verifica, o mesmo possuir 30 anos, 11 meses e seis (6) dias, sendo apenas ao Estado 16 anos, 10 meses e 4 dias. Feito o preparo desse processo pelos órgãos técnicos e administrativos do Governo e tendo os seus titulares opinando pela concessão da aposentadoria, S. Excia. o Sr. Governador do Estado, determinou a lavratura necessária dos autos, que ora estão em apreciação nesse Plenário. Os proventos foram calculados

num montante de Cr\$ 36.960,00, anualmente, já incluído o adicional de 10%, por tempo de serviço, sómente ao Estado, na forma do disposto no Estatuto dos Funcionários, art 145 S. Exclu. o honrado Procurador prof. Lourenço do Vale Paiva, achando os ditos autos e informa legal, opinou nos autos pelo registro solicitado.

E o Relatório.

V O T O

"Ordene-se o registro na forma da Lei".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Nego o registro por ser inconstitucional a aposentadoria, a pedido, com menos de 35 anos de serviço".

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Concedo o registro".

Voto do Sr. Ministro Presidente:

"Concede o registro".

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente

Augusto Belchior de Araújo
Relator

Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos Machado

Fui presente

Lourenço do Vale Paiva

ACÓRDÃO N. 2.564
(Processo n. 5.763)

Requerente: — Dr. Arnaldo Moraes Filho, Secretário de Estado de Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. Arnaldo Moraes Filho, Secretário de Estado do Interior e Justiça, enviou a esta Corte, para julgamento e consequente registro, o decreto de aposentadoria de Pedro de Souza, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., a Lei n. 1.257, e 10/2/1956 e mais os arts. 161, item I, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, no cargo de Servente, padrinho E, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fomento da Secretaria de Estado de Produção, correspondente aos vencimentos integrais do cargo, na importância de Cr\$ 36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta cruzeiros) anuais, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço. Acordam os Juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, que considera inconstitucional a aposentadoria com menos de 35 anos de serviço, deferir o registro solicitado.

Belém; 26 de outubro de 1959. — Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente

(G. — 31/10; 5, 6, 7, 11, 14, 17,

19, 21, 26 e 28/11/59)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL

De citação com o prazo de trinta

(30) dias, ao Tenente Napoleão Carneiro Brasil, Diretor do

"Educandário Nogueira de Faria".

O Tribunal de Contas do Estado

do Pará, por seu Presidente abai-

xo assinado, cumprindo o dispo-

to no inciso II, art. 49, da Lei n.

603, de 20 de maio de 1953, citar

como citado fica, através do pre-

sente Edital, que será publicado

durante trinta (30) dias, a parti-

rindo desta data, o Tenente Napo-

leão Carneiro Brasil, Diretor do

"Educandário Nogueira de Faria".

O Tribunal de Contas do Estado

do Pará, por seu Presidente abai-

xo assinado, cumprindo o dispo-

to no inciso II, art. 49, da Lei n.

603, de 20 de maio de 1953, citar

como citado fica, através do pre-

sente Edital, que será publicado

durante trinta (30) dias, a parti-

rindo desta data, o Tenente Napo-

leão Carneiro Brasil, Diretor do

"Educandário Nogueira de Faria".

O Tribunal de Contas do Estado

do Pará, por seu Presidente abai-

xo assinado, cumprindo o dispo-

to no inciso II, art. 49, da Lei n.

603, de 20 de maio de 1953, citar

como citado fica, através do pre-

sente Edital, que será publicado

durante trinta (30) dias, a parti-

rindo desta data, o Tenente Napo-

leão Carneiro Brasil, Diretor do

"Educandário Nogueira de Faria".

O Tribunal de Contas do Estado

do Pará, por seu Presidente abai-

xo assinado, cumprindo o dispo-

to no inciso II, art. 49, da Lei n.

603, de 20 de maio de 1953, citar

como citado fica, através do pre-

sente Edital, que será publicado

durante trinta (30) dias, a parti-

rindo desta data, o Tenente Napo-

leão Carneiro Brasil, Diretor do

"Educandário Nogueira de Faria".

O Tribunal de Contas do Estado

do Pará, por seu Presidente abai-

xo assinado, cumprindo o dispo-

to no inciso II, art. 49, da Lei n.

603, de 20 de maio de 1953, citar

como citado fica, através do pre-

sente Edital, que será publicado

durante trinta (30) dias, a parti-

rindo desta data, o Tenente Napo-

leão Carneiro Brasil, Diretor do

"Educandário Nogueira de Faria".

O Tribunal de Contas do Estado

do Pará, por seu Presidente abai-

xo assinado, cumprindo o dispo-

to no inciso II, art. 49, da Lei n.

603, de 20 de maio de 1953, citar

como citado fica, através do pre-

sente Edital, que será publicado

durante trinta (30) dias, a parti-

rindo desta data, o Tenente Napo-

leão Carneiro Brasil, Diretor do

"Educandário Nogueira de Faria".

O Tribunal de Contas do Estado

do Pará, por seu Presidente abai-

xo assinado, cumprindo o dispo-

to no inciso II, art. 49, da Lei n.

603, de 20 de maio de 1953, citar

como citado fica, através do pre-

sente Edital, que será publicado

durante trinta (30) dias, a parti-